PORTARIAS PGJ E SGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396431
PORTARIA Nº 1265/2012-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2493/12-MP/PGJ, de 28 de maio de 2012,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora LAIDE DE NAZARÉ CHAVES RAIOL, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício *2011/2012*, e autorizar o gozo no período de 9/7 a 7/8/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 29 de maio de 2012.
TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1455/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011, e tendo em vista os termos do Ofício nº 156/2012/ST-DSG, de 22/5/2012, protocolizado sob o nº 20068/2012,
R E S O L V E :
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1078/2012-MP/SGJ-TA, de 15/5/2012, publicada no D.O.E. de 15/5/2012, que autorizou o deslocamento do servidor MARCOS ROBERTO SIQUEIRA ANDRADE, desta Capital ao município de Salinópolis, no dia 17/5/2012, a fim de conduzir servidores, concedendo-lhe ½ (meia) diária.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de junho de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1473/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :
TRANSFERIR as férias do servidor PAULO SÉRGIO RODRIGUES LIMA, Técnico, estabelecidas pela Portaria nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, em 3/9 a 2/10/2012, para gozo no período de 15/10 a 13/11/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1479/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA, Assessor de Procurador, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício *2010/2011*, e autorizar o gozo no período de 2 a 31/7/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1481/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :
SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ROBERTO XAVIER DE SOUZA FERREIRA, Motorista, estabelecidas pela Portaria nº 2587/2011-MP/SGJ-TA, de 13/12/2011, no período de 2 a 31/7/2012, para gozo oportuno.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1483/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :
AUTORIZAR a servidora MÁRCIA BETHÂNIA VINAGRE SALES, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, referente ao triênio *2005/2008*, concedidos pela Portaria nº 429/2009-MP/SGJ-TA, de 2/3/2009, no período de 1º a 30/8/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 1485/2012-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, JORGE DE MENDONÇA ROCHA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1070/11-MP/PGJ, de 21 de março de 2011,
R E S O L V E :
I - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CRISTINE DE SÁ MEDEIROS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento da titular, RENATA DOS SANTOS SANTOS, no período de 14 a 22/6/2012.
II - DESIGNAR a servidora ALESSANDRA CRISTINE DE SÁ MEDEIROS, Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de Secretária da Subprocuradoria-Geral de Justiça, para Área Técnico-Administrativa, durante o afastamento do titular, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, no período de 25 a 30/6/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de junho de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

ERRATA*
PORTARIA Nº 1486/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, *alínea f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, *alínea f*, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo Pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Novo Repartimento, em virtude das férias da Promotora de Justiça GRACE KANEMITSU PARENTE, no período de 9/4 a 31/5/2012; e em caráter cumulativo, exercer o cargo de Promotor de Justiça de Goianésia do Pará, em virtude da convocação da Promotora de Justiça ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO para exercer os 1º e 2º cargos de Promotor de Justiça de Paragominas, no período de 9/4 a 7/6/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
* Republicada por incorreção no Diário Oficial no dia 16/4/2012.

EXTRATO DA PORTARIA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2012-MP/2ª PJEPPMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396455

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da citada Promotoria de Justiça, localizada na Av. 16 de novembro nº 50, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 001/2012-MP/2ª PJEPPMA.
Assunto: Apurar superlotação na Central de Triagem de São Brás.
Belém, 31 de maio de 2012.
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Promotora de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2012-MP/2ª PJEPPMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396466

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL, que se encontra à disposição na sede da citada Promotoria de Justiça, localizada na Av. 16 de novembro nº 50, Bairro Cidade Velha, Belém/Pará.
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 002/2012-MP/2ª PJEPPMA.
Assunto: Apurar condições estruturais e higiênico-sanitárias da Cozinha do Presídio Estadual Metropolitano I – PEM1, por diversas vezes já constatadas, sem qualquer providência adotada até então para a resolução do problema.
Belém, 31 de maio de 2012.
SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Promotora de Justiça

RESOLUÇÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 396524
RESOLUÇÃO Nº 008/2012-CPJ, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre o fornecimento de cópias reprográficas à parte e a terceiros interessados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fornecimento de cópias reprográficas à parte e a terceiros interessados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o direito de informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas as hipóteses de sigilo, disposto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o direito a obtenção de certidão de caráter declarativo para defesa de direitos e esclarecimentos de interesse pessoal, é assegurado pelas repartições públicas, a requerimento dos interessados, na forma do art. 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o direito das partes e dos terceiros interessados de terem vistas dos procedimentos e processos administrativos e disciplinares, obterem certidões, cópias reprográficas ou digitalizadas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito autoral, à privacidade, à honra e à imagem, conforme o art. 46 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
CONSIDERANDO os termos do julgado da 6º Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, proferido no Processo nº MAS 12907 PA 2003.39.00.012907-9, Relatora Desembargadora Federal Maria Isabel Gallotti Rodrigues e Relator Convocado Juiz Federal Leão Aparecido Alves, publicado no DJ em 28/08/2006, p. 107, com a seguinte EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PEDIDO VISANDO À EXTRAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A EXPENSAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPROCEDÊNCIA. 1. O direito constitucional à obtenção de certidões em repartições públicas, independentemente do pagamento de taxas (Carta Magna, artigo 5º, XXXIII e XXXIV, a e b), não abrange a extração de cópia de processo administrativo a expensas da Administração Pública, uma vez que a certidão consiste na narração dos principais fatos registrados no processo objeto do pedido, enquanto que a cópia é a reprodução fotoestática do documento original, bem como o órgão público não está obrigado a arcar com os custos da extração das cópias requeridas. 2. Apelação a que se nega provimento;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 02 de abril de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Instrução Normativa nº 02, de 21 de outubro de 2008, que dispõe sobre o fornecimento de cópias reprográficas a terceiros;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 3º da Lei Estadual nº 5.832, de 18 de março de 1994, que criou o Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará, o qual dispõe que constitui recursos do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará os de qualquer origem que lhe forem transferidos;
CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2008-MP/CAFRMP, do Conselho de Administração do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do Estado do Pará, que dispõe sobre as diretrizes operacionais, normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos do mencionado Fundo de Reaparelhamento;
CONSIDERANDO, ainda, o art. 12 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso do cidadão às informações; e
CONSIDERANDO, finalmente, a proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público, encampada pelo Procurador-Geral de Justiça e submetida à deliberação do Colegiado,
R E S O L V E:
Art. 1º Regulamentar o fornecimento de cópias reprográficas à parte e a terceiros interessados no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.
Art. 2º Compreendem-se como cópias reprográficas as extraídas por meio xerográfico ou por impressão em sistema informatizado.
Art. 3º A autenticação de cópias será realizada por servidor autorizado do quadro efetivo, sendo indispensável apor sua assinatura de forma legível.
Art. 4º Os interessados solicitarão as cópias por intermédio de requerimento fundamentado e escrito dirigido à Unidade Organizacional correspondente, a qual informará o valor que deverá ser recolhido.
Art. 5º Cada Unidade organizacional da Administração afixará tabela onde constem os valores das cópias reprográficas.
Art. 6º Os preços dos serviços ficam estabelecidos, no Anexo I desta Resolução.
Art. 7º O pagamento será efetuado mediante depósito no Banco Banpará (037), Agência 00026, Conta nº 180.170-8,

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE